



PROCESSO N.º 348/08

PROTOCOLO N.º 9.766.989-9/07

PARECER N.º 801/08

APROVADO EM 05/11/08

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTINHO KAULING -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: ALTAMIRA DO PARANÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento da Educação de Jovens e
Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I - RELATÓRIO

1 - A Secretaria de Estado da Educação encaminhou, pelo ofício n.º 1449/09 - GS/SEED, com incluso Parecer n.º 1225/08, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, o protocolo em referência, pelo qual a direção da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Município de Altamira do Paraná, mantida pela Prefeitura Municipal, solicitou autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, de forma simultânea, a partir do início do 2º semestre de 2008.

2 - Dados gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.
- Regime de funcionamento: preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.
- Regime de matrícula: com matrícula em todas as áreas do conhecimento.
- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Freqüência mínima de 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.



PROCESSO N.º 348/08

3 - Organização Curricular

Os conteúdos escolares estão organizados por área de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Matriz Curricular

Matriz Curricular do Curso para Educação de Jovens e Adultos					
Ensino Fundamental – Fase I					
Estabelecimento: Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling Educação Infantil e Ensino Fundamental					
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná NRE: Campo Mourão					
Ano de implantação: 2º Semestre 2008					
Forma: simultânea					
Carga Horária total do curso: 1.200 horas					
Área do conhecimento	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	Total de horas
Língua Portuguesa	300	300	300	300	1200
Matemática					
Estudos da sociedade e da Natureza					
Total Geral	300	300	300	300	1200
Total Geral em horas: 1200 horas/relógio					

4 - Processo de Avaliação

O processo de avaliação, classificação e promoção está descrito no Regimento Escolar (fls. 105 a 106).

5 - O Plano de Avaliação Institucional está disposto no processo às folhas 87 a 88.

6 - O Plano de Formação Continuada do Corpo Docente está descrito à folha 86 do processo.



PROCESSO N.º 348/08

7 - Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o curso consta do ANEXO I deste Parecer.

8 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 16, 17, 53, 54, 92 e 109 a 113 do referido processo.

9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 347/08 (fls. 107), do NRE de Campo Mourão constatou in loco a existência das condições necessárias para o regular funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, bem como a Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e o Regimento Escolar em conformidade com a Deliberação n.º 16/99-CEE/PR; sendo favorável à sua autorização (fls. 114).

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1225/08-CEF/SEED, esta Relatora é favorável à autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, de forma simultânea, a partir do 2º semestre de 2008, com matrícula em todas as áreas do conhecimento e com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Município de Altamira do Paraná, mantida pela Prefeitura Municipal.

A autorização do curso, terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do curso, para solicitar sua renovação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 348/08

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de novembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de novembro de 2008.



PROCESSO N.º 348/08

ANEXO I

Estabelecimento: Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Município: Altamira do Paraná

Curso : Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I

RELAÇÃO DE DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO
* Sebastiana Rosa da Silva Alves	Matemática Especialização em Educação Matemática Ciências
Valter Rodrigues	Magistério Matemática Especialização em Educação Matemática Ciências
Lecir dos Santos	Normal Superior Especialização em Supervisão, Gestão e Orientação Educacional
Eliane Aparecida Gomes dos Santos	Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental Especialização em Psicopedagogia institucional e Clínica

* Apresentar habilitação específica